



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes: EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, Procurador da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT nº MA-366/2003 e,

Considerando o cancelamento da Resolução Administrativa nº 6/2002 do TST, de 24.10.2002, a qual havia indeferido o pedido de pagamento do auxílio-funeral no processo TRT.RMS-785.386/2001.5, conforme Certidão de deliberação da sessão administrativa do TST, de 29.05.2003 e,

Considerando, ainda, que o Art. 226 da Lei nº 8.112/90, prevendo a percepção do auxílio-funeral pelos servidores públicos federais, não foi revogado pelo art. 5º da Lei nº 9.717/98;

Por unanimidade de votos, RESOLVEU:

DEFERIR a Sra. MARIA MAGALI GOMES GUIMARÃES, viúva do servidor HERONIDES OLIVEIRA GUIMARÃES, falecido em 22.04.2003, o pagamento do benefício auxílio-funeral, devido à família do servidor falecido, na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, nos termos do art. 226, § 3º, da Lei nº 8.112/1990.

OBS: Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA e ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA – ausentaram-se.

Sala de Sessões, 10 de julho de 2003.

*Silvia Vieira*  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em Substituição

Visto:

*Solange Moraes*  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região